



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

---

## ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezessete, foi analisado o expediente nº 855/2017, que trata da contratação da empresa SÔNIA MARA DO NASCIMENTO, situada no município de Encantado/RS, para promover o evento de capacitação e interação dos servidores públicos, a ser realizado no dia 06 de maio de dois mil e dezessete, durante a parte da manhã, nas dependências do Clube Centro de Reservistas do Tiro de Guerra 239, localizado na Av. 28 de Maio, n 1576, Bairro Centro, na Cidade de Santa Clara do Sul/RS. A apresentação terá a duração de duas horas e tem como objetivos a integração, motivação, valorização e capacitação dos funcionários. Como trata-se de empresa especializada no assunto, que usa como técnica o relacionamento de situações do comportamento humano com a música, fica inviabilizada a competição. Diante disto, a contratação poderá ser efetuada mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo nas disposições do art. 25, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, que estabelece:

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; §1º Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Assim, indica-se a contratação, realizada com a entidade **SÔNIA MARA DO NASCIMENTO, Cnpj nº 20.111.887/0001-00**, no valor de **R\$ 4.850,00 (Quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)**, pelos motivos e cominações legais acima descritas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que vai assinada pela Assessora Jurídica e pelo Prefeito.

Roberta Lazzaretti  
OAB/RS 61.535

Homologo e Adjudico, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Paulo Cezar Kohlrausch  
Prefeito